Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade

Interveniente no mercado financeiro: IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A

Identificador de entidade jurídica (Código LEI): 549300WCO4FJRJZ1HJ81

Resumo

A IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A (LEI 549300Y8ND0ZXOPMKK67), doravante designada por IMGA, considera, para a gestão dos OICVM classificados ao abrigo do artigo 8º da SFDR, ou seja, para os OICVM com o objetivo de promoção de características ambientais ou sociais, os principais impactos negativos das suas decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade. A presente declaração constitui a declaração consolidada dos principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade destes fundos.

No seu processo de investimento os critérios ESG (acrónimo na designação em inglês, Enviormental, Social and Governance) são incorporados através da análise de notações externas de rating ESG. Estas notações têm em consideração diversos indicadores de impactos negativos. A materialidade destes indicadores em cada setor de atividade é determinada com base em research, incluindo informação obtida através do SASB (Sustainability Accounting Standards Board) e do PRI (United Nations – Principles for Responsible Investment). A mitigação dos eventuais impactos adversos é ainda feita através da aplicação dos critérios de exclusão bem como pela avaliação e seguimento de possíveis controvérsias das empresas analisadas.

Esta declaração sobre os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade abrange o período de referência de 24 de outubro de 2022 (data em que a IMGA passou a considerar estes indicadores) a 31 de dezembro de 2022, e será atualizada anualmente, sujeita à disponibilidade e qualidade dos dados divulgados pelos diversos emitentes em carteira, até 30 de junho de cada ano relativamente ao ano civil anterior. Tendo a sociedade gestora apenas começado a considerar os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade na gestão do fundo em outubro de 2022, o valor apresentado apenas considera os valores de dezembro 2022.

Descrição dos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

No quadro 1 abaixo estão descritos os indicadores de impactos negativos mandatórios, conforme definidos no Regulamento SFDR1, os seus impactos médios no ano, com referência ao final de cada trimestre compreendido no período de análise, as medidas tomadas durante este período e as medidas planeadas para o período subsequente com vista a reduzir os principais impactos negativos identificados. Não tendo sido apurados impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade para o período de referência anterior, os mesmos não constam do quadro, nem são apresentadas explicações para a sua evolução.

Adicionalmente, são ainda apresentados alguns indicadores não mandatórios sobre o clima e relacionados com o ambiente, maioritariamente aplicáveis a emitentes não governamentais (quadro 2), indicadores relacionados com questões sociais e laborais, respeito pelos direitos humanos e luta contra a corrupção e suborno (quadro 3).

Para os valores apresentados nos quadros abaixo não são consideradas as quotas-partes dos fundos de investimento detidos.

[1] Regulamento (EU) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

Quadro 1

Principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2022[2]	Cobertura[3]	Impacto 2021[2]	Explicação[4]	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE							
Emissões de gases com efeito de estufa	1. Emissões de GEE (ton CO2eq)	Emissões de GEE de categoria 1	214 399	79%	N/A	N/A	A IMGA considera, no seu processo de investimento, as notações de rating ESG fornecidas por entidades externa, líderes em análise nesta matéria. Estes ratings têm em consideração diversos indicadores, nomeadamente os relacionados com clima e com o meio ambiente aqui descritos. Assim, na gestão dos fundos constituídos com o objetivo de promoção de características ambientais ou sociais, os critérios ESG são reponderados positivamente em conjunto com os tradicionais critérios financeiros, procurando o aumento da exposição a entidades que não só traduzam retorno para o investidor, como denotem menor impacto nas métricas aqui definidas.
		Emissões de GEE de categoria 2	31 111	79%	N/A	N/A	
		Emissões de GEE de categoria 3	1 677 757	78%	N/A	N/A	
		Total das emissões de GEE	1 922 635	78%	N/A	N/A	
	2. Pegada de carbono (ton CO2eq/mEUR receitas)	Pegada de carbono	1 546	0%	N/A	N/A	
	3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento (ton CO2eq/mEUR receitas)	Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	4 944	0%	N/A	N/A	
	4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	6,1%	82%	N/A	N/A	
	5.1 Quota-parte do consumo de energias não renováveis	Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia	57,5%	43%	N/A	N/A	
	5.2 Quota-parte da produção de energias não renováveis		12,9%	25%	N/A	N/A	

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2022[2]	Cobertura[3]	Impacto 2021[2]	Explicação[4]	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE							
Emissões de gases com efeito de estufa (GWh/mEUR receitas)	6.1 Intensidade do consumo de energia - Total	Consumo de energia em GWh por cada milhão de euros de receitas de empresas beneficiárias do investimento, por setor com elevado impacto climático	3,25	82%	N/A	N/A	
	6.1 Intensidade do consumo de energia - Agricultura, silvicultura e pescas		0,57	95%	N/A	N/A	
	6.2 Intensidade do consumo de energia - Construção		0,00	13%	N/A	N/A	
	6.3 Intensidade do consumo de energia - Fornecimento de Eletricidade, Gás, Vapor e Ar Condicionado		0,96	61%	N/A	N/A	
	6.4 Intensidade do consumo de energia - Indústrias transformadoras		0,35	92%	N/A	N/A	
	6.5 Intensidade do consumo de energia - Indústrias extrativas		1,43	78%	N/A	N/A	
	6.6 Intensidade do consumo de energia - Atividades imobiliárias		0,04	100%	N/A	N/A	
	6.7 Intensidade do consumo de energia - Transportes e armazenagem		0,03	27%	N/A	N/A	
	6.8 Intensidade do consumo de energia - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição		0,00	100%	N/A	N/A	
	6.9 Intensidade do consumo de energia - Comércio por grosso e a retalho		0,04	96%	N/A	N/A	

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2022[2]	Cobertura[3]	Impacto 2021[2]	Explicação[4]	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE							
Biodiversidade	7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas	7,58%	82%	N/A	N/A	
Água	8. Emissões para o meio aquático (ton/mEUR receitas)	Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	1 804	4%	N/A	N/A	
Resíduos	9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos (ton/mEUR receitas)	Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	2 442	82%	N/A	N/A	

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2022[2]	Cobertura[3]	Impacto 2021[2]	Explicação[4]	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO							
Questões sociais e laborais	10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	0,76%	82%	N/A	N/A	A IMGA considera, no seu processo de investimento, as notações de rating ESG fornecidas por entidades externa, líderes em análise nesta matéria. Estes ratings têm em consideração diversos indicadores, nomeadamente os relacionados com questões laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno. Assim, na gestão dos fundos constituídos com o objetivo de promoção de características ambientais ou sociais, os critérios ESG são reponderados positivamente em conjunto com os tradicionais critérios financeiros, procurando o aumento da exposição a entidades que não só traduzam retorno para o investidor, como denotem menor impacto nas métricas aqui definidas. Para além disso, A IMGA considera ainda diversos principios e normas, nomeadamente os 10 princípios do UN Global Compact, as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
	11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/ reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	28,14%	82%	N/A	N/A	
	12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento	26,64%	4%	N/A	N/A	

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2022[2]	Cobertura[3]	Impacto 2021[2]	Explicação[4]	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO							
Questões sociais e laborais	13. Diversidade de género nos conselhos de administração	Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração	34,15%	69%	N/A	N/A	
	14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	0,00%	82%	N/A	N/A	São excluídas do universo de investimento as empresas que tenham a maior parte das suas receitas em detarminados setores, nomeadamente armas controversas.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2022[2]	Cobertura[3]	Impacto 2021[2]	Explicação[4]	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Ambientais	15. Intensidade de emissão de GEE (ton CO2eq/mEUR PIB)	Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento	248	100%	N/A	N/A	Em termos ESG são adotadas para títulos soberanos as mesmas medidas aplicadas aos emitentes privados, procurando manter o investimento em títulos de países que minimizem o impacto nos indicadores mencionados.
Sociais	16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social	Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos – divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional.	Absoluto: 0 Relativo: 0,00%	100%	N/A	N/A	

[2] Valor total com base numa carteira 100% constituída pelas entidades com cobertura de dados.
Valor divulgado anualmente até 30 de junho de cada ano com referência ao período correspondente ao ano civil anterior, sendo este determinado como a média dos últimos dados disponíveis relativos aos impactos e composição do fundo no final de cada trimestre. Tendo a sociedade gestora apenas começado a considerar os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade na gestão do fundo em outubro de 2022, o valor apresentado apenas considera os valores de dezembro 2022. Quando disponível, serão ainda apresentados os valores referentes ao ano civil anterior.
[3] Nível de cobertura de dados em percentagem do investimento total em empresas beneficiárias do investimento ou organizações soberanas.
[4] Explica e diferença entre os valores reportados para o período de referência e o período de referência anterior. Não tendo havido lugar ao cálculo dos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade no período de referência anterior, não é apresentada informação.

Quadro 2

Indicadores adicionais sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Impacto negativo na sustentabilidade	Impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade (qualitativo ou quantitativo)	Métrica
INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE		
Emissões	4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem iniciativas de redução das emissões de carbono que visem o alinhamento com o Acordo de Paris
Água, resíduos e emissões materiais	7. Investimentos em empresas sem políticas de gestão dos recursos hídricos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem políticas de gestão dos recursos hídricos
	9. Investimentos em empresas produtoras de químicos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento cujas atividades recaem na divisão 20.2 do anexo I do Regulamento (CE) n.o 1893/2006
	10. Degradação dos solos, desertificação, impermeabilização dos solos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento cujas atividades contribuem para a degradação dos solos, a desertificação e a impermeabilização dos solos
	14. Espécies naturais e áreas protegidas	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento cujas atividades têm impacto em espécies ameaçadas
	15. Desflorestação	Quota-parte dos investimentos em empresas sem políticas de combate à desflorestação
Títulos verdes	16. Quota-parte dos títulos que não são emitidos ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental	Quota-parte dos títulos para investimento que não são emitidos ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental

Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

Impacto negativo na sustentabilidade	Impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade (qualitativo ou quantitativo)	Métrica
Títulos verdes	17. Quota-parte das obrigações que não são emitidas ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental	Quota-parte das obrigações que não são emitidas ao abrigo da legislação da UE relativa às obrigações sustentáveis do ponto de vista ambiental

Quadro 3

Indicadores adicionais relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Impacto negativo na sustentabilidade	Impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade (qualitativo ou quantitativo)	Métrica
INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO		
Questões sociais e laborais	1. Investimentos em empresas sem políticas de prevenção de acidentes no trabalho	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem políticas de prevenção de acidentes no trabalho
	4. Ausência de código de conduta de fornecedor	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem qualquer código de conduta de fornecedor (contra as condições de trabalho inseguras, o trabalho precário, o trabalho infantil e o trabalho forçado)
	5.Ausência de mecanismos de tratamento de queixas/reclamações relacionadas com questões laborais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem mecanismos de tratamento de queixas/reclamações relacionadas com questões laborais
Direitos humanos	9. Ausência de política de direitos humanos	Quota-parte dos investimentos em entidades sem uma política de direitos humanos
	10. Ausência de diligência devida	Quota-parte dos investimentos em entidades sem um processo de diligência devida para identificar, mitigar e combater os impactos negativos nos direitos humanos

Impacto negativo na sustentabilidade	Impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade (qualitativo ou quantitativo)	Métrica
INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO		
Direitos humanos	11. Ausência de processos e medidas de prevenção do tráfico de seres humanos	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem políticas de combate ao tráfico de seres humanos
	12. Operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho infantil	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento expostas a operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho infantil, em termos de zona geográfica ou tipo de operações
	13. Operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho forçado ou obrigatório	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento expostas a operações e fornecedores com um risco significativo de utilização de trabalho forçado ou obrigatório em termos de zona geográfica e/ou tipo de operações
	14. Número de casos identificados de problemas e incidentes graves de desrespeito dos direitos humanos	Número de casos de problemas e incidentes graves de desrespeito dos direitos humanos relacionados com empresas beneficiárias do investimento, expresso como média ponderada
Luta contra a corrupção e o suborno	15. Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno	Quota-parte dos investimentos em entidades sem políticas de luta contra a corrupção e o suborno que sejam coerentes com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção
	16. Casos de medidas insuficientes de combate a violações das normas contra a corrupção e o suborno	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento com insuficiências identificadas nas medidas de combate a violações de procedimentos e normas contra a corrupção e o suborno

Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

Impacto negativo na sustentabilidade	Impacto negativo sobre os fatores de sustentabilidade (qualitativo ou quantitativo)	Métrica	Fundamentação
Sociais	18. Pontuação média das desigualdades de rendimento	Distribuição do rendimento e desigualdade económica entre os agentes de uma determinada economia, incluindo um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação	Determinado com base no coeficiente de Gini determinado pela OCDE e que mede a dispersão de rendimento entre a população. Varia entre 0, toda a população aufere o mesmo rendimento, e 1, todo o rendimento é auferido por uma única pessoa. Valor expresso em média ponderada. Fonte: OECD (2023), Income inequality (indicator). doi: 10.1787/459aa7f1-en (Accessed on 21 June 2023)
	19. Pontuação média em termos de liberdade de expressão	Liberdade de ação de que dispõem as organizações políticas e da sociedade civil, incluindo um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação	Determinados com base na classificação atribuida pela organização não governamental *Freddom House* para as diversas componentes que pretendem medir. É atribuída uma pontuação entre 0 e 4, em que 0 representa o pior grau de desempenho e 4 o maior grau de desempenho. Valores expressos em média ponderada.
Direitos humanos	20. Desempenho médio em matéria de direitos humanos	Medição do desempenho médio em termos de direitos humanos dos países beneficiários do investimento, utilizando um indicador explicado na coluna de fundamentação	
Governance	21. Pontuação média em termos de corrupção	Medição do nível percecionado de corrupção no setor público, utilizando um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação	
	22. Jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais	Investimentos em jurisdições que se encontram na lista da UE de jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais	Valor em percentagem dos valor de mercado dos investimentos em carteira.
	23. Pontuação média em termos de estabilidade política	Probabilidade de o atual regime ser derrubado pelo uso da força, utilizando um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação	Determinados com base na classificação atribuida pela organização não governamental Freddom House para as diversas componentes que pretendem medir. É atribuída uma pontuação entre 0 e 4, em que 0 representa o pior grau de desempenho e 4 o maior grau de desempenho. Valores expressos em média ponderada.
	24. Pontuação média em termos de aplicação do Estado de direito	Medição do nível de corrupção, da ausência de direitos fundamentais e das deficiências ao nível da justiça civil e penal, utilizando um indicador quantitativo explicado na coluna de fundamentação	

Descrição das políticas de identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

Para a gestão do fundo e seleção de investimentos s integrar a carteira de ativos, a sociedade gestora recorre a fornecedores externos de indicadores e notações de rating ESG, adotando o compromisso de reforçar a promoção das características ambientais e sociais através do incremento do seu nível de investimento em emitentes ou emissões que detenham uma classificação de Rating ESG mínima, com o objetivo global de uma melhoria do nível do rating ESG do Fundo.

A incorporação de critérios ESG nas decisões de investimento implica duas grandes componentes no processo de investimento:

- Exclusão (*negative screening*) de setores controversos ou empresas que tenham a maioria das suas receitas dependentes de negócios específicos, nomeadamente Jogo, Armas controversas, Tabaco e Carvão Térmico;
- Reponderação positiva dos emitentes identificados com baixos riscos materiais de exposição ambiental, governação e sustentabilidade (ESG).

O modelo de atribuição de rating, na sua componente quantitativa, considera diversos indicadores de impactos negativos para identificação dos critérios ESG mais relevantes para cada indústria, tais como emissões de gases com efeitos de estufa categorias 1, 2 e 3, consumo de água, etc. A materialidade destes indicadores em cada setor de atividade é determinada com base em research, incluindo informação obtida através do SASB (*Sustainability Accounting Standards Board*) e do PRI (*United Nations – Principles for Responsible Investment*) e com base na qualidade e disponibilidade dos dados.

Políticas de envolvimento

Com o objetivo de assegurar um envolvimento efetivo e sustentável nas sociedades cotadas em que os fundos de investimento geridos detenham participações, a IMGA adotou uma Política de Envolvimento que descreve o modo como integra o envolvimento da sua função enquanto acionista na sua estratégia de investimento.

No acompanhamento do desempenho das entidades alvo de investimento pelos fundos geridos, a IMGA analisará a informação não financeira, procurando investir nas que não apresentem atividades que possam prejudicar significativamente algum dos objetivos de investimento sustentável.

A IMGA comprometer-se em desenvolver a sua atividade com respeito pelos fatores ESG (Environmental, Social and Governance), considerando o impacto em termos de sustentabilidade decorrentes da sua atividade e das cadeias de distribuição por estas utilizadas. Tal compromisso pode determinar um duplo efeito, seja o de afastar potencialmente do investimento empresas que não cumprem critérios relevantes de ESG (triagem negativa), seja também a aproximação das empresas que cumpram.

A IMGA considera importante o diálogo com as sociedades participadas pelo que, sempre que se justifique, estabelecerá direto contacto com as sociedades participadas, nomeadamente para transmitir sugestões que se afigurem relevantes sobre qualquer matéria de especial importância ou que reflita especial preocupação, nomeadamente fatores ESG como é o caso de quaisquer indicadores dos referidos nos quadros 1 e 2 do presente documento. A não redução das métricas alvo de envolvimento poderão levar ao desinvestimento nas referidas entidades.

Referências às normas internacionais

Na análise dos investimentos a integrar as carteiras e em termos ESG, são tidos em consideração diversas norma internacionais, nomeadamente:

- Os 10 princípios do UN Global Compact;
- As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais;
- Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

Apenas poderão ser considerados como alinhados com características ambientais ou sociais ou como sustentáveis os investimentos cujo emitente não apresente qualquer situação de não cumprimento com alguma das normas ou princípios descritos, sendo que, estão definidos limites em termos de percentagem mínima do valor do fundo que terão obrigatoriamente de cumprir estes critérios.

Comparação em termos históricos

Não tendo sido apurados impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade para o período de referência anterior, não é apresentada qualquer comparação histórica. A primeira comparação história será efetuada até junho de 2024, na qual constará os dados referentes ao ano 2023 e os dados do presente exercício.